



---

**22649 - Pedido de Esclarecimento/FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**

1 mensagem

---

Gabriele Adriane Tavares Araujo <gabriele.araujo@primebeneficios.com.br>

24 de outubro de 2023 às 15:35

Para: "cpl@ufpi.edu.br" <cpl@ufpi.edu.br>

Cc: licitaprime <licitaprime@primebeneficios.com.br>

**22649 - Pedido de Esclarecimento/FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI**

[cpl@ufpi.edu.br](mailto:cpl@ufpi.edu.br)

**PARA**

**FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI/PI**

**PREGÃO Nº - 24/2023**

**PROCESSO Nº - 23111.041118/021-39**

Sr. Pregoeiro, tudo bem?

Conforme processo em referência, por gentileza, esclareça os pontos abaixo.

ESCLARECIMENTO Nº 1

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** ATUAL FORNECEDOR

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa?  
Em caso positivo, qual a empresa prestadora dos serviços e qual a taxa de administração atualmente praticada?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO Nº 2**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** EXIGE ENTREGA DE VEÍCULO LAVADO/HIGIENIZADO

**TERMO DE REFERÊNCIA**

8.14.32. O veículo submetido a serviços/troca de peças deverá, obrigatoriamente, ser lavado, a fim de ser entregue limpo à Contratante, sempre que passar mais de 24 (vinte e quatro) horas no estabelecimento credenciado. A não realização deste procedimento deverá ser submetida à aprovação pelo fiscal do contrato.

**ESTUDO PRELIMINAR**

22. 7.68. O veículo submetido a serviços/troca de peças deverá, obrigatoriamente, ser lavado, a fim de ser entregue limpo à Contratante, sempre que passar mais de 24 (vinte e quatro) horas no estabelecimento credenciado. A não realização deste procedimento deverá ser submetida à aprovação pelo fiscal do contrato.

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Entendemos que os serviços de lavagens deverão ser inclusos na Ordem de Serviço que a contratante encaminhará ao estabelecimento credenciado, sendo que o custo do mesmo ficará sobre responsabilidade da contratante. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO Nº 3**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** VEÍCULOS EM GARANTIA DE FÁBRICA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** Em relação a Frota de veículos apresentada no apêndice A do anexo I, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

I) Atualmente existem veículos em garantia de fábrica?

II) No caso de existência de veículos em garantia de fábrica, solicitamos as marcas, modelos e ano de fabricação dos mesmos, bem como em quais cidades deverão ser disponibilizadas as concessionárias solicitadas em edital.

III) Em caso negativo de resposta, entendemos que as concessionárias só serão necessárias no caso de novas aquisições de veículos. Desta maneira estamos corretos no entendimento?

**Resposta:**

**ESCLARECIMENTO Nº 4**

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** DIVERGÊNCIA NO PRAZO DE ENTREGA DA REDE

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Encontramos duplicidade em relação ao prazo para implantação da Rede Credenciada. Sendo assim, entendemos que devemos considerar 30 (trinta) dias contados do início da vigência do contrato, que corresponde ao término da implantação do Sistema conforme mencionado no item 8.8.2. do Termo de Referência, estamos corretos em nosso entendimento?

**Resposta:**

ESCLARECIMENTO Nº 5

**ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO:** PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

8.8.2. A implantação do sistema informatizado de gerenciamento de manutenção de frota, de suas funcionalidades, de operacionalização e apresentação de rede credenciada capaz de suprir as necessidades da Contratante, deverá ocorrer num prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

ESCLARECIMENTO AO PREGOEIRO: Entendemos que o prazo de 30 (trinta) dias contempla todo processo de implantação sistêmica, como criação do banco de dados, cadastro de veículos e condutores encaminhados pela CONTRATANTE, treinamento remoto dos gestores, apresentação de estabelecimentos credenciados, entrega de cartões magnéticos e demais processos pertinentes à implantação, ressaltando que para o efetivo início da implantação, serão necessários os envios dos dados da contratante, com isso o prazo começará a contar a partir do envio desses dados (informações cadastrais dos veículos e condutores, informações financeiras e de empenhos). Desta maneira estamos corretos no entendimento?

**Resposta:**

Considerando que os esclarecimentos se fazem necessários para a participação da empresa, contamos com a vossa colaboração e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

**Gabriele Araujo**

Licitação

(19) 3518-7021

Rua Açú, 47 – Alphaville Empresarial – CEP: 13098-335







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

---

Teresina, 24 de outubro de 2024.

---

Em atenção à solicitação da empresa Prime Benefícios, vimos apresentar esclarecimento relativo ao Pregão Eletrônico nº 24/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e controle de frota de veículos, gerenciamento e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças por meio de rede credenciada, utilizando tecnologia da informação, a fim de atender às necessidades dos veículos pertencentes à Universidade Federal do Piauí, nos Campi Ministro Petrônio Portela (Teresina), Colégio Técnico de Teresina – CTT (Teresina), Profª Cinobelina Elvas (Bom Jesus), Senador Helvídio Nunes de Barros (Picos), Amilcar Ferreira Sobral (Floriano), Colégio Técnico de Floriano - CTF, Colégio Técnico de Bom Jesus - CTBJ, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM/GRUPO:
-------------

Esclarecimento 01

Os serviços eram prestado atarvés do contrato 32/2017, a antiga fornecedora era a empresa TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A , a taxa de administração era de 1,0% de todo o valor faturado.

Esclarecimento 02

Sim estão corretos quanto ao entendimento, a realização de serviço de lavagem deve ser inclusa na ordem de serviço, sempre que exceder as 24 de permanência dos veiculos na oficina.

Esclarecimento 03

Informo que não dispomos de veículos em garantia, entretanto há serviços os quais demanda uma análise técnica mais apurada devendo ser realizados nas concessionárias.

Esclarecimento 04

Sim estão corretos.

Esclarecimento 05

Sim o prazo de implantação deverá cobrir todos os trâmites necessários para o inicio da efetiva prestação do serviço, desde o cadastro do banco de dados até o treinamento dos gestores e administradores do sistema.

**ALEXSANDRO SARAIVA  
DE MOURA:00055238343**

Assinado de forma digital por  
ALEXSANDRO SARAIVA DE  
MOURA:00055238343  
Dados: 2023.10.24 18:13:02 -03'00'

**ALEXSANDRO SARAIVA DE MOURA**  
Assistente Administrativo